

Comunicado aos Policiais Penais do Distrito Federal

Informamos que o Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal ingressou com ação judicial para que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS se abstivesse de incluir determinadas rubricas na base de cálculo de mensalidade do Plano GDF Saúde, por meio do **processo judicial nº 0703817-34.2025.8.07.0018**.

Após análise minuciosa, **foi identificado junto à Subsecretaria de Administração de Folha de Pagamento que, para a carreira dos Policiais Penais, as rubricas "11070 – 60HS, EXCEP., ART. 3º, § 3º, P370/21" e "10926 - Auxílio Alimentação" foram indevidamente consideradas** na base de cálculo da mensalidade do titular, por um período.

Destaca-se que o referido equívoco aconteceu **em razão de problemas na parametrização e no processamento da folha de pagamento**. No entanto, tão logo identificada a inconsistência, a base de cálculo para as mensalidades **foi regularizada a partir de maio/2025**.

Em anexo, segue memória de cálculo por meio da qual foi identificado o valor de **<R\$ XXX,XX (valor por extenso)>**, cuja **devolução ocorrerá na folha do mês de agosto/2025, com efeitos financeiros em setembro/2025**.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato por meio dos canais de atendimento:

- **Central de atendimento:** (61) 3521-5331
- **Atendimento presencial:** Chefia de Atendimento ao Beneficiário, localizada no SCS Setor Comercial Sul - Quadra 09, Bloco A, 1º subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Atenciosamente,



Instituto de Assistência
à Saúde dos Servidores
do Distrito Federal